



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

LEI

LEI 811/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 795/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa nº. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

Lei nº 811/2025.

**ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº
795/2025, DE 26 DE
JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 795, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º...

I - o prazo previsto no § 1º, do art. 1º, não se aplica aos casos em que a doação se destina a regularização de imóveis residenciais já construídos.

II - as disposições desta lei não se aplica aos casos em que as doações tenham sido feitas anterior a data de sua vigência.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 23 de Outubro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20251023075625 - Data/Hora Publicação: 23/10/2025 07:56:53



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020